

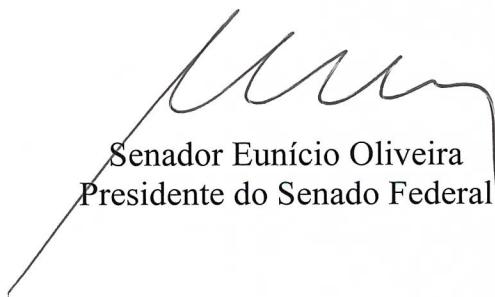
Aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2017.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É aprovada a programação monetária para o quarto trimestre de 2017, nos termos da Mensagem nº 63, de 2017 (nº 373, de 2017, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal